



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



DECRETO N° 28, de 01 de março de 2017.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2.349 de 24 de fevereiro de 2017, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 2.823.250,00 (dois milhões e oitocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), *por provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.3148 Construção de Escola de Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 134)

R\$ 2.823.250,00

TOTAL

R\$ 2.823.250,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

134 – Construção de Escola de Ensino Fundamental

R\$ 2.823.250,00

TOTAL

R\$ 2.823.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de março de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola